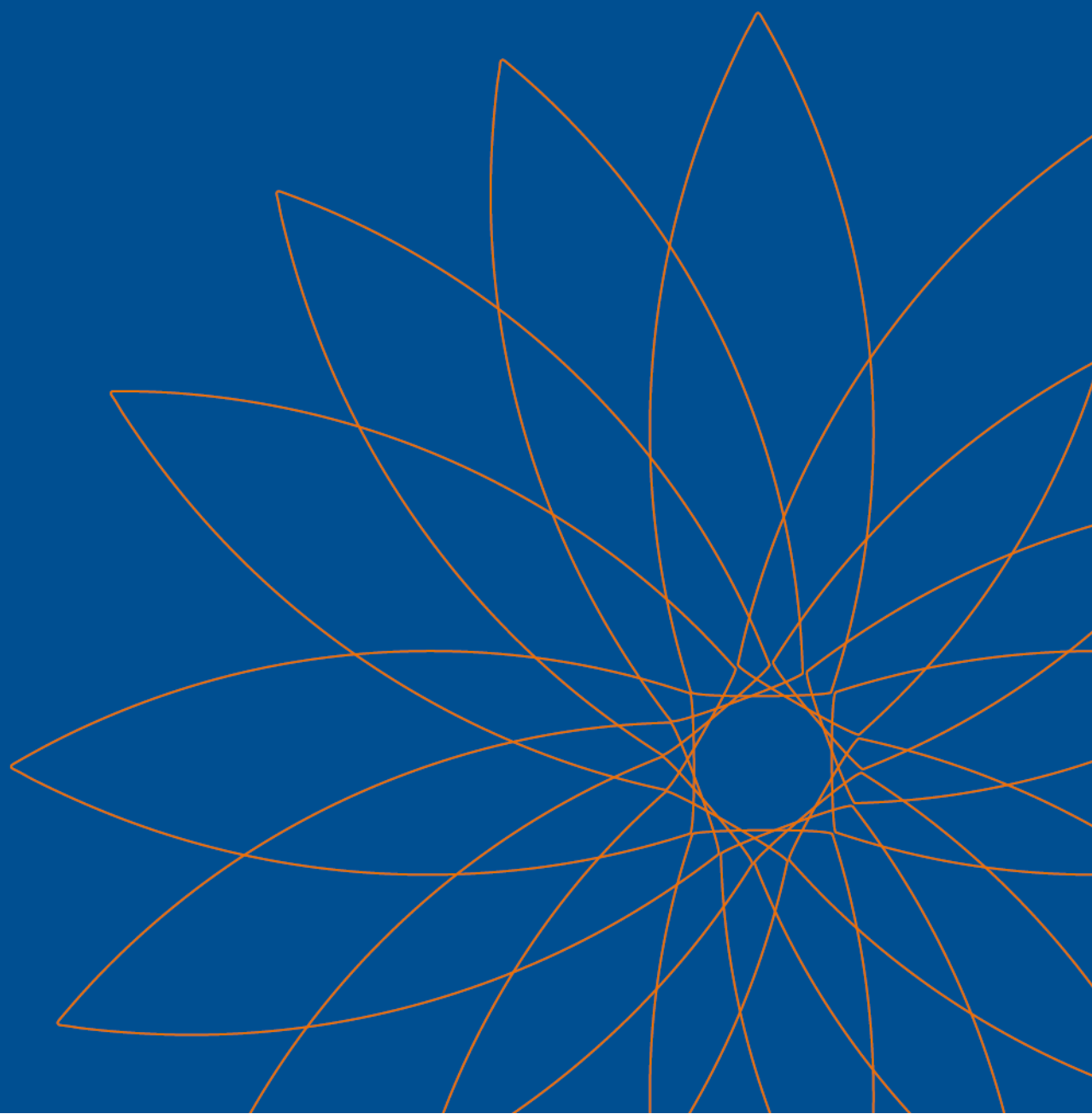




# Código de Ética e Conduta do Grupo Enerfín



## CONTEÚDO

### 1. Carta do Diretor Geral

### 2. Nosso Código de Ética e Conduta

- 2.1. Nosso compromisso e nossos valores
- 2.2. Objetivo do Código e como utilizá-lo
- 2.3. Abrangência e compromisso com nosso Código de Ética e Conduta
- 2.4. Comportamento esperado e responsabilidades
- 2.5. Esclareça suas dúvidas e envie suas preocupações

### 3. Ambiente de trabalho motivador, seguro e justo

- 3.1. Ambiente motivador
- 3.2. Segurança e saúde no trabalho
- 3.3. Ambiente livre de assédio
- 3.4. Igualdade de oportunidades e sem discriminação
- 3.5. Proteção de nossos ativos e informações

### 4. Integridade no desenvolvimento de nossa atividade e nas relações com terceiros

- 4.1. Cumprimento da legalidade
- 4.2. Luta contra o suborno, a corrupção e a lavagem de dinheiro
- 4.3. Defesa da livre concorrência
- 4.4. Defesa dos direitos humanos
- 4.5. Responsabilidade social e defesa do meio ambiente
- 4.6. Transparência, veracidade e integridade das informações
- 4.7. Conflitos de interesse
- 4.8. Imparcialidade
- 4.9. Confidencialidade

## 1. Carta do Diretor Geral

Desde o início da nossa história, a ENERFÍN mantém seu compromisso ineludível de seguir os mais altos padrões éticos no desenvolvimento de sua atividade, um compromisso intrínseco à sua cultura e filosofia empresarial e aos sólidos valores que sustentam nosso modo de fazer negócios e de nos relacionamos.

O Código de Ética e Conduta do Grupo ENERFÍN, que tenho o prazer de apresentar, constitui a base da nossa cultura ética e de cumprimento, e deve servir de orientação para o comportamento pessoal e profissional de todas as pessoas que formam parte da nossa organização, assim como para as pessoas e empresas que colaboram e se relacionam com a ENERFÍN no desenvolvimento de suas atividades.

O compromisso com a ética e com fazer o que é certo não é opcional. Nenhuma circunstância particular de negócio pode servir de justificativa para atuar à margem da lei ou para se comportar de forma contrária aos nossos valores e padrões éticos. Todas as pessoas da ENERFÍN devem seguir e promover os valores e princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta, sendo esta responsabilidade ainda mais importante para os membros do Conselho de Administração e diretores, que devem ser uma referência e modelo a seguir, e inspirar o restante da organização.

Encorajamos todos a ler com atenção o presente Código de Ética e Conduta do Grupo ENERFÍN, que foi aprovado pelo Conselho de Administração, e a aplicá-lo integralmente no desempenho de suas responsabilidades, para continuar contribuindo para fazer da ENERFÍN uma referência no mercado.

Atenciosamente,

José Castellanos Ybarra  
Diretor Geral

## 2. Nosso Código de Ética e Conduta

### 2.1. Nosso compromisso e nossos valores

Nos seus quase 25 anos de trajetória no mercado, a ENERFÍN, a filial de energias renováveis do Grupo ELECNOR, guiou-se por valores que atualmente são considerados inerentes a qualquer declaração de ética empresarial: a honestidade como base das relações com os clientes, a transparência em suas relações com terceiros, a promoção de um ambiente de trabalho seguro, justo e motivador, e o envolvimento nos meios sociais onde atua. Esta orientação empresarial, contínua no tempo e sujeita a constantes atualizações e melhorias baseadas nas melhores práticas internacionais, tem como resultado o reconhecimento empresarial e sua reputação no mercado.

O Código de Ética e Conduta da ENERFÍN foi concebido para ser a base da cultura ética e de cumprimento na empresa, servindo de guia de atuação e comportamento para todos os profissionais que formam parte da empresa ou que têm alguma relação empresarial com a organização nas suas diversas linhas de negócio: promoção, supervisão e desenvolvimento de parques eólicos, manutenção e exploração de projetos de investimento em energias renováveis e compra e venda de energia, tanto na Espanha como no mundo. Do mesmo modo, as normas de desenvolvimento que foram implantadas à raiz dos diferentes padrões de conduta estabelecidos pelo nosso Código de Ética devem ser aplicadas no conjunto de países onde a ENERFÍN, suas filiais e as empresas em que participa operam, com as devidas adaptações em função das singularidades legislativas existentes nesses países.

A ENERFÍN aplica o princípio de tolerância zero com as práticas que infrinjam as disposições éticas e de integridade, esperando de seus funcionários e de terceiros com quem mantém relação que suas condutas e ações estejam sempre alinhadas com os princípios e valores estabelecidos neste Código, na normativa ou na legislação em que se baseia e/ou nas políticas ou procedimentos que ampliem sua abrangência.

Em conformidade com o compromisso assumido pela ENERFÍN de promover a cultura da ética e cumprimento na organização, é necessário que todos os profissionais que entrem na empresa manifestem sua aceitação, compromisso de cumprimento e adesão ao Código de Ética e Conduta e à normativa de desenvolvimento, junto com seus princípios e valores, assim como com os padrões de conduta e ação por ele estabelecidos. A obrigação assumida por todos os funcionários da ENERFÍN é especialmente importante, já que o Código é a base do Sistema de Cumprimento da empresa, estabelecendo as premissas que devem inspirar as relações com os diferentes coletivos. Do mesmo modo, o cumprimento obrigatório do mesmo por todos os funcionários é avaliado em paralelo ao desempenho de sua função profissional na avaliação anual de objetivos, assim como seu nível de aplicabilidade no desempenho da atividade profissional.

A ENERFÍN baseia sua maneira de fazer negócio e de se relacionar com o entorno e com suas partes relacionadas (clientes, fornecedores, subcontratadas, consultores e assessores, parceiros comerciais e colaboradores, administração pública, acionistas etc.) em **valores** sólidos:

- **Confiabilidade, integridade e transparência**

A ENERFÍN baseia suas relações com todas as suas partes relacionadas no cumprimento tanto dos compromissos adquiridos como dos objetivos definidos, com total integridade e transparência. Sua trajetória, governança corporativa e trabalho diário é garantia de compromisso e segurança para seus clientes, acionistas, funcionários, fornecedores e as outras partes relacionadas.

- **Compromisso, esforço e profissionalismo**

Envolvimento e compromisso com os objetivos empresariais, lealdade profissional, dedicação ao trabalho e máximo profissionalismo são sinais de identidade de todas as pessoas que trabalham na ENERFÍN.

- **Solvência**

A ENERFÍN conta com uma comprovada capacidade para utilizar a mais eficaz e avançada tecnologia no desenvolvimento de sua atividade. Uma equipe de profissionais altamente qualificados e a constante incorporação de melhorias técnicas permitem à empresa oferecer soluções muito competitivas em qualidade, custos, tempo, eficiência e sustentabilidade.

- **Inovação**

A ENERFÍN vê a inovação como motor de progresso e garantia do futuro. O espírito empreendedor da empresa se revela em um afã de superação, que sempre definiu sua estratégia de diversificação nos setores em que está presente. Além disso, o investimento em P&D&I representa um dos compromissos estratégicos da organização.

- **Sustentabilidade**

A ENERFÍN se relaciona com todas as suas partes interessadas com base em um sincero entendimento de suas respectivas expectativas e com objetivos de longo prazo, satisfação mútua e crescimento sustentável, e contribui de maneira favorável para o progresso social das regiões onde atua, buscando um futuro melhor para as novas gerações.

## 2.2. Objetivo do Código e como utilizá-lo

Este Código é a base da cultura ética e de cumprimento da ENERFÍN e também o instrumento que proporciona as regras de conduta, para orientar o comportamento pessoal e profissional dos nossos colaboradores e de todas as pessoas e empresas que colaboram e se relacionam com a ENERFÍN no desenvolvimento de sua atividade.

Além do Código, a ENERFÍN conta com outros recursos, como políticas, procedimentos ou guias, que proporcionam instruções e informações adicionais sobre questões relacionadas com áreas

específicas do mesmo e que devem ser considerados complementares ao definido no Código, além de serem de consideração e cumprimento obrigatórios.

De todos os modos, a ENERFÍN é ciente de que é impossível prever todas as situações ou questões que possam surgir e que nossos funcionários têm que enfrentar no desenvolvimento de sua atividade profissional. Para isto, é imprescindível que todos e cada um de nós utilizemos sempre nosso bom juízo profissional e que solicitemos a assessoria necessária, para assegurar que tomamos sempre a decisão mais adequada.

### **Fazer o que é certo**

Tomar a decisão certa em cada momento é determinante para o desenvolvimento da atividade empresarial. No entanto, às vezes não é fácil fazer o que é certo. Quando temos que tomar uma decisão difícil, devemos nos fazer as seguintes perguntas:

- Cumpre as disposições do Código de Ética?
- É legal?
- Está de acordo com os princípios e valores da ENERFÍN?
- Me sentiria confortável se a decisão tomada ou a ação realizada se tornasse pública?
- Gostaria que fizessem o mesmo comigo?
- As ações ou a decisão tomada seriam aprovadas por minha família, colegas, profissionais e superiores da ENERFÍN?

Se a resposta a qualquer uma das perguntas anteriores for “não”, você deveria consultar ou buscar assessoria antes de tomar a decisão.

### **2.3. Abrangência e compromisso com nosso Código de Ética e Conduta**

O Código de Ética e Conduta da ENERFÍN é válido para todos os seus conselheiros, diretores e funcionários (doravante, funcionários) e para todas as pessoas e empresas que colaboram e se relacionam com a ENERFÍN no desenvolvimento de sua atividade, tal como fornecedores, subcontratadas, consultores ou assessores, parceiros comerciais e colaboradores (doravante, parceiros de negócio). Nossos parceiros de negócio são uma extensão da ENERFÍN e, portanto, a sua relação de negócio conosco deve estar subordinada aos princípios éticos e de conduta estabelecidos neste Código, bem como a qualquer outra disposição contratual aplicável, quando atuem em nosso nome ou em colaboração conosco. Assim mesmo, na medida do possível e de forma proporcional e razoável, devemos fomentar que nossos parceiros de negócio desenvolvam e apliquem sistemas de gestão que propiciem a consolidação de uma cultura ética e de cumprimento coerentes com nossos padrões.

O presente Código é válido para o conjunto de países nos quais a ENERFÍN e suas filiais e empresas em que participa operam e, portanto, para todas as organizações que formam parte do Grupo

ENERFÍN, com as devidas adaptações em função das singularidades legislativas ou socioeconômicas dos respectivos países. Se houver discrepâncias ou diferenças importantes entre o estabelecido neste Código e as normas aplicáveis e usos e costumes estabelecidos nas diferentes jurisdições nas quais a ENERFÍN atua, os funcionários aplicarão e exigirão sempre os padrões mais estritos.

O compromisso da ENERFÍN com o desenvolvimento de suas atividades de acordo com os mais altos padrões éticos não é opcional. A ENERFÍN aplica o princípio de tolerância zero em relação às práticas que infrinjam as disposições éticas e de integridade, esperando de seus funcionários e de terceiros com quem mantém relação, que suas condutas e ações estejam sempre alinhadas com os princípios e valores estabelecidos neste Código, na normativa ou na legislação em que se baseia e/ou nas políticas ou procedimentos que ampliem sua abrangência.

O desconhecimento deste Código e das normas nas quais se baseia, e das políticas e procedimentos que ampliam sua abrangência, não é uma desculpa para o não cumprimento. A ENERFÍN espera, portanto, de seus funcionários uma leitura e entendimento adequados do presente Código de Ética e Conduta e um compromisso permanente com o respeito e a total adesão aos princípios e regras de comportamento estabelecidos no mesmo e nas normas complementares que ampliam sua abrangência.

#### **2.4. Comportamento esperado e responsabilidades**

Todos os funcionários da ENERFÍN devem desenvolver sua atividade profissional de acordo com os mais altos padrões éticos, tal e como estabelecidos neste Código e nas demais normas, políticas e procedimentos que ampliam sua abrangência, e nas leis, regulamentações e normativas aplicáveis em cada momento e lugar.

É, portanto, responsabilidade de todos e cada um de nós:

- Atuar de maneira profissional, segura e ética de acordo com nossos princípios éticos e valores.
- Conhecer e cumprir o disposto neste Código e nas normas, políticas e procedimentos que ampliam sua abrangência, assim como com as leis, regulamentações e normativas aplicáveis.
- Informar com prontidão sobre qualquer possível descumprimento da legislação, da nossa normativa interna ou deste Código.
- Colaborar totalmente nas investigações e auditorias.
- Ajudar os nossos parceiros de negócio a entender as disposições deste Código e a obrigatoriedade de seu cumprimento na sua relação profissional com a ENERFÍN.

Além disso, as pessoas com responsabilidades de gestão e direção de equipes deverão ser um modelo a seguir, além de cuidar para que as pessoas sob sua responsabilidade conheçam, compreendam e cumpram este Código e as outras políticas, procedimentos e normativa aplicáveis,

criando um ambiente em que as pessoas se sintam confortáveis para manifestar sua opinião, sem temer represálias.

E lembre-se: as pressões ou exigências com base em condições ou circunstâncias específicas de negócio não podem jamais ser uma justificativa para agir à margem da lei ou para assumir um comportamento que não esteja de acordo com nossos padrões éticos.

## **2.5. Esclareça suas dúvidas e envie suas preocupações**

Qualquer funcionário que tiver dúvidas, necessitar ajuda ou quiser compartilhar preocupações em relação a algum aspecto deste Código, ou relacionado com ele, deverá pedir ajuda, primeiro, ao seu superior hierárquico imediato (ou a qualquer outro superior hierárquico) ou à área de assessoria jurídica. Do mesmo modo, o responsável de Cumprimento (Chief Compliance Officer) está à disposição de qualquer funcionário, para esclarecer dúvidas sobre ética e cumprimento.

Em todo o caso, a ENERFÍN coloca à disposição de seus funcionários e/ou terceiros com interesse legítimo uma via ou canal confidencial para consultar qualquer dúvida de interpretação sobre este Código ou sua normativa de ampliação de abrangência, ou para propor melhorias nos sistemas de controle interno existentes, assim como para informar de boa-fé sobre condutas irregulares ou contrárias às disposições estabelecidas neste Código, na normativa em que se baseia, nas políticas e/ou procedimentos que ampliam sua abrangência ou na legislação vigente. Todos os funcionários da ENERFÍN têm a obrigação de informar imediatamente sobre qualquer prática irregular, comportamento ilícito ou não ético do qual possam ter conhecimento ou ser testemunhas. O contato com este canal pode ser realizado por meio do:

- E-mail: [canaletico.enerfin@elecnor.com](mailto:canaletico.enerfin@elecnor.com)

As comunicações realizadas por meio deste canal serão recebidas e encaminhadas ao responsável de Cumprimento (Chief Compliance Officer), que determinará o departamento ou a unidade da ENERFÍN mais apropriado para sua resolução e informarão diretamente ao Conselho de Administração sobre as comunicações recebidas, as investigações realizadas e as conclusões obtidas. As comunicações, de preferência, devem ser assinadas, e todas elas serão analisadas e tratadas de forma confidencial, respeitando a norma de proteção de dados pessoais, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim. No entanto, no caso de receber comunicações anônimas, estas também serão analisadas pelo responsável do Canal Ético e, se for o caso e os argumentos forem sólidos, serão encaminhadas e investigadas conforme o mencionado anteriormente. O Conselho de Administração terá a última palavra sobre as medidas disciplinares a adotar, de acordo com a legislação trabalhista aplicável em cada caso. A ENERFÍN não tolera represálias às pessoas que de boa-fé utilizarem os canais e os procedimentos estabelecidos para a comunicação de condutas possivelmente irregulares.

Além disso, também é possível enviar comunicações ao canal ético do Grupo Elecnor por meio do:



- E-mail: [codigoetico@elecnor.com](mailto:codigoetico@elecnor.com)

O direito à honra das pessoas é uma das premissas básicas da ENERFÍN. Todas as pessoas da organização responsáveis por gerenciar assuntos relacionados com o Código de Ética e Conduta serão totalmente cuidadosos em relação a este direito.

### **3. Ambiente de trabalho motivador, seguro e justo**

#### **3.1. Ambiente motivador**

A ENERFÍN considera que seus funcionários são seu ativo mais valioso e, portanto, está comprometida com assegurar que eles sejam tratados de forma justa, com respeito, dignidade e imparcialidade, e também com criar condições que permitam a todos eles crescerem profissional e pessoalmente na organização.

#### **3.2. Segurança e saúde no trabalho**

A segurança e a saúde dos funcionários são fundamentais para a ENERFÍN. Ela promove a adoção de políticas de segurança e saúde no trabalho e adota as medidas preventivas necessárias para garantir a segurança e a saúde de seus funcionários e subcontratados, sem se limitar ao cumprimento estrito da legislação vigente, especialmente em países ou jurisdições menos estritos neste âmbito, proporcionando um ambiente de trabalho que respeita a saúde e a dignidade dos funcionários. Sua estratégia de prevenção de riscos trabalhistas tem como principal objetivo alcançar a meta de “Zero acidentes”, e se guia pelos seguintes princípios:

- Incorporação da segurança e saúde em todas as atividades e tarefas.
- Disponibilização de meios materiais para ajudar na segurança.
- Ênfase no treinamento em técnicas de prevenção.
- Desenvolvimento de campanhas de sensibilização entre o conjunto dos funcionários e chefes.
- Realização permanente de inspeções e auditorias na obra e adoção das medidas corretivas oportunas.
  
- Comunicação imediata de qualquer acidente, lesão, doença ou condição de insegurança.

Esta estratégia não está restrita aos nossos funcionários, mas deve ser estendida a todas as pessoas que prestam serviços para a ENERFÍN nos lugares de trabalho sob sua responsabilidade e supervisão.

#### **3.3. Ambiente livre de assédio**

A ENERFÍN se esforça para ter um ambiente de trabalho seguro, evitando todo tipo de ameaça ou manifestação contrária à dignidade e segurança das pessoas, em especial as diferentes variações do assédio: no trabalho, sexual, físico, moral e psicológico.

Não serão toleradas condutas não desejadas ou impertinentes de qualquer funcionário, que representem um assédio para outra pessoa, que perturbem o trabalho do outro ou criem um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo, abusivo ou hostil. Isto inclui a intimidação, o abuso de autoridade ou qualquer outra forma de agressão ou hostilidade que possa criar um clima de intimidação.

Dentro desta esfera de proteção, se promoverá o direito à intimidade e à privacidade, sobretudo em relação à informação sobre dados pessoais, familiares, médicos e econômicos dos funcionários.

### **3.4. Igualdade de oportunidades**

Tanto nos processos de seleção como no desenvolvimento das carreiras profissionais dos seus funcionários, a ENERFÍN aplica e promove critérios de não discriminação e igualdade de oportunidades.

Os fatores de avaliação profissional não levarão em conta a raça, etnia, cor, nacionalidade, origem ou condição social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, ideologia, religião ou parentesco, e considerarão como únicos elementos de diferenciação profissional entre as pessoas o mérito, o esforço, os resultados do desempenho, a formação, a experiência e o potencial de futuro.

A promoção da igualdade de tratamento tem uma seção especial para o equilíbrio entre homens e mulheres, como é evidente em nossos procedimentos de seleção e recrutamento, promoção profissional, treinamento e definição de condições.

A ENERFÍN introduziu paulatinamente, e continuará introduzindo no futuro, medidas para facilitar a conciliação das obrigações profissionais com a vida pessoal e familiar.

### **3.5. Proteção de nossos ativos e informações**

Os funcionários são responsáveis do uso adequado dos ativos e recursos da ENERFÍN e de protegê-los do mau uso, abuso, sabotagem ou perda. Entre esses ativos estão a imagem corporativa e a reputação da ENERFÍN, assim como as informações, veículos, ferramentas, materiais, suprimentos, propriedade intelectual, sistemas informáticos, software, hardware, material de escritório, dispositivos de comunicação, acesso e navegação na Internet e instalações.

Os funcionários devem colocar todo o empenho em zelar pela preservação da imagem e reputação da ENERFÍN em todas as suas atuações profissionais. Devem também estar atentos ao respeito e uso correto e adequado da imagem e reputação corporativa pelos parceiros comerciais. Além disso, os funcionários devem trabalhar de forma eficiente durante a jornada laboral, rentabilizando da melhor forma possível o tempo e os recursos disponibilizados pela ENERFÍN.

Todos os recursos colocados à disposição dos funcionários devem ser utilizados para o objetivo profissional previsto. Nos casos excepcionais em que se puder utilizar para uso particular, este deverá estar em conformidade com a normativa interna e a legislação aplicável, além de se manter nos níveis mínimos e sem afetar negativamente a produtividade e o ambiente de trabalho.

Todos os funcionários da ENERFÍN devem cumprir a legislação vigente de proteção de dados pessoais e os procedimentos implantados para este fim. Os funcionários da ENERFÍN se comprometem a manter a confidencialidade e a fazer um uso discreto, de acordo com a normativa interna e externa sobre os dados e informações às quais tenham acesso no desempenho de suas funções. Em caso de dúvida, e se não houver indicação do contrário, todas as informações que os funcionários da ENERFÍN têm acesso no desempenho de sua atividade laboral devem ser consideradas reservadas e confidenciais.

#### **4. Integridade no desenvolvimento de nossa atividade e nas relações com terceiros**

##### **4.1. Cumprimento da legalidade**

O cumprimento das leis, disposições normativas e boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis em qualquer região ou país onde a ENERFÍN e suas filiais ou empresas em que participa operem, terá total precedência no desenvolvimento da atividade empresarial, em relação a qualquer outra consideração, sem exceção. Os funcionários da ENERFÍN devem observar, em todas as circunstâncias, um comportamento ético exemplar e evitar qualquer conduta que possa infringir a normativa aplicável, prejudicar a reputação da organização ou afetar de forma negativa sua imagem pública. Também não devem colaborar com terceiros em atividades que possam violar as leis em vigor ou prejudicar a confiança de terceiros na organização.

A direção e todos os funcionários com responsabilidade de administração e direção de equipes têm a obrigação de informar os funcionários sob sua responsabilidade sobre a importância de cumprir sempre as disposições legais que regulam a atividade desenvolvida pela ENERFÍN e de proporcionar as condições e meios para criar um ambiente de respeito e cumprimento da legalidade.

Com o fim de aprimorar este princípio e de proporcionar aos seus funcionários e parceiros de negócio um melhor entendimento do comportamento esperado dos mesmos, para assegurar o cumprimento da legalidade, a ENERFÍN concebeu uma *"Política de Cumprimento do Grupo ENERFÍN"*, que deve ser entendida como complementar ao presente Código de Ética e Conduta.

##### **4.2. Luta contra o suborno e a corrupção**

Sob nenhuma circunstância os funcionários da ENERFÍN e seus parceiros de negócio devem utilizar práticas não éticas, que possam ser entendidas como indutoras de falta de imparcialidade, transparência e retidão nas decisões de qualquer terceiro com o qual se relacionem, seja do âmbito público (autoridades, funcionários públicos ou pessoas que participam na realização da função pública) ou privado. Dentre essas práticas antiéticas estão a oferta ou a promessa de entregar

presentes, favores ou retribuições de qualquer tipo ou se valer de qualquer situação derivada de um relacionamento pessoal com uma autoridade, funcionário público ou qualquer outra pessoa alheia à organização que possa influenciar na tomada de uma decisão que possa direta ou indiretamente gerar um benefício econômico para a ENERFÍN ou para terceiros.

Os funcionários da ENERFÍN e os seus parceiros comerciais deverão se abster de receber, solicitar ou aceitar de, ou prometer, oferecer ou conceder a terceiros benefícios ou vantagens injustificadas, para si ou para terceiros, como contrapartida por favorecer indevidamente outra pessoa ou favorecer indevidamente esta ou um terceiro em relação a outros na aquisição ou venda de produtos, na contratação de serviços ou nas relações comerciais.

É irrelevante para fins de determinar se se trata ou não de um suposto crime desta natureza o fato de tal conduta ser realizada fora do horário de trabalho ou fora das instalações da ENERFÍN ou ser financiada individualmente, assim como o fato de tais ações serem realizadas na Espanha ou no exterior.

É especialmente importante vigiar com atenção os terceiros que atuam em nosso nome. Devemos nos assegurar sempre de realizar as devidas diligências e conhecer nossos parceiros comerciais e todos aqueles com quem mantemos relações de negócio. Devemos saber quem são e o que estão fazendo em nosso nome. Os terceiros devem compreender que estão obrigados a atuar cumprindo estritamente as nossas normas.

#### **Presentes, brindes e cortesias**

Como norma geral, não está permitido oferecer ou entregar, nem aceitar presentes, brindes ou cortesias que possam induzir a pensar em possíveis tratamentos de favor ou contrapartidas, sejam reais ou não. As exceções a esta regra devem ser, exclusivamente, brindes ou cortesias que, tendo um valor econômico irrelevante ou simbólico, se enquadrem nos padrões habituais das relações empresariais e não contrarie a legislação vigente em cada país.

Esta proibição é especialmente importante e deve-se tomar todas as precauções e ter um cuidado especial nas relações com governos, agências governamentais, partidos políticos, organizações públicas internacionais e funcionários públicos.

A abrangência dos princípios descritos nos parágrafos anteriores está ampliada na "*Política de presentes, brindes e cortesias do Grupo ENERFÍN*", que deve ser entendida como complementar ao presente Código de Ética e Conduta.

#### **Doações a partidos políticos**

A ENERFÍN não realiza doações ou contribuições a partidos políticos, federações, coligações ou agrupamentos de eleitores.

### Lavagem de dinheiro

A ENERFÍN está firmemente comprometida com a prevenção da lavagem de dinheiro. Sob nenhuma circunstância participaremos em atividades para dar aparência de legitimidade ou legalidade a bens ou ativos de origem ilícita.

Com o fim de proporcionar aos seus funcionários e parceiros de negócio um melhor entendimento do comportamento esperado dos mesmos na luta contra o suborno e a corrupção, a ENERFÍN concebeu uma "*Política Anticorrupção do Grupo ENERFÍN*", que deve ser entendida como complementar ao presente Código de Ética e Conduta.

#### 4.3. Defesa da livre concorrência

A ENERFÍN compete honestamente nos mercados em que opera e não realiza práticas anticompetitivas ou colusivas, nem divulga, de nenhum modo, informações falsas sobre seus concorrentes. Respeitando completamente a legalidade vigente, nenhum funcionário da ENERFÍN (nem seus parceiros de negócio) empreenderá nenhuma iniciativa, isolada ou pactada, que seja contrária à legislação de defesa da concorrência, em especial:

- Alcançar acordos ou realizar práticas acordadas ou conscientemente paralelas entre concorrentes que, devido ao seu objetivo ou efeito, possam restringir a concorrência (por ex., fixação de preços ou outras condições comerciais, divisão de mercados ou clientes, limite ou controle da produção etc.).
- Manipular de forma anticompetitiva licitações públicas ou privadas, seja por meio de consórcios de empresas ou subcontratações injustificadas, a realização de ofertas de cobertura, acompanhamento, brindes etc., ou qualquer outro meio.
- Aceitar ou implantar recomendações ou decisões coletivas de associações, que possam restringir a concorrência entre operadores econômicos.
- Trocar informações comerciais sensíveis com concorrentes ou terceiros.
- Realizar ações que possam significar a exploração de forma abusiva de uma posição de domínio.
- Realizar ações de concorrência desleal (por exemplo, ações enganosas e para confundir, práticas agressivas, venda com prejuízo, violação de segredos, publicidade ilícita etc.).

Para proporcionar aos seus funcionários e parceiros de negócio um melhor entendimento do comportamento esperado na defesa da livre concorrência, a ENERFÍN concebeu uma "*Política de Defesa da Livre Concorrência do Grupo ENERFÍN*", de cumprimento obrigatório, que deve ser entendida como complementar ao presente Código de Ética e Conduta.

#### 4.4. Defesa dos direitos humanos

A ENERFÍN reconhece integralmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com especial atenção à igualdade de oportunidades, independentemente das características das pessoas, à

prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado, assim como o respeito aos direitos das minorias étnicas ou indígenas. Por outro lado, a ENERFÍN respeita todos os direitos trabalhistas vigentes nos países onde atua e defende e promove a liberdade de associação e a negociação coletiva.

A ENERFÍN se compromete a estender este compromisso aos seus parceiros de negócio e a adotar as medidas de devida diligência nos processos de contratação e de supervisão da execução de seus projetos, para identificar os riscos de desrespeito aos direitos humanos, prevenir possíveis vulnerações e reduzir o impacto que possa causar.

#### **4.5. Responsabilidade social e proteção do meio ambiente**

As atividades da ENERFÍN estão intimamente conectadas às linhas mestras do progresso social. As energias renováveis movem nossa sociedade para um futuro melhor e servem para enfrentar os desafios globais. Consciente deste papel estratégico, a ENERFÍN tem um compromisso ativo com os meios sociais onde está presente.

Uma parte importante das atividades da ENERFÍN tem por objetivo a proteção do ambiente e a promoção da eficiência no consumo de recursos energéticos. No entanto, o desenvolvimento de nossa atividade traz consigo uma série de riscos ambientais, e por isso definimos uma cultura geral na organização de responsabilidade com o impacto das nossas atividades no meio ambiente. A ENERFÍN se compromete totalmente a disponibilizar os meios adequados e a realizar os melhores esforços para evitar que suas ações danifiquem o meio ambiente e para cumprir a legislação aplicável nas diferentes jurisdições onde opera.

#### **4.6. Transparência, veracidade e integridade das informações**

A transparência nas relações com suas diferentes partes relacionadas é para ENERFÍN a base para construir relações de confiança à longo prazo.

Nossas partes relacionadas (nossos clientes, fornecedores, parceiros comerciais e colaboradores, administrações públicas, acionistas e a sociedade em geral, entre outros) devem poder confiar na veracidade e na integridade das informações que compartilhamos e publicamos. Também é fundamental dispor de informações confiáveis e verdadeiras internamente, para que possamos tomar decisões informadas e cumprir a legislação correspondente.

Nossos livros e registros devem indicar de maneira fiel e clara nossas transações, com um nível de detalhe razoável e de acordo com os princípios e políticas geralmente aceitos. Mesmo quando alguns funcionários têm responsabilidades mais específicas neste âmbito, todos participamos, em maior ou menor escala, do processo de registrar adequadamente as transações e da manutenção dos registros de informação.

#### **4.7. Conflitos de interesse**

A independência na hora de exercer a atividade profissional é a base fundamental para se ter um desempenho inspirado pela liberdade de julgamento, equanimidade e lealdade à empresa.

Como princípio de ação geral, todo funcionário da ENERFÍN que se encontrar em uma situação potencial ou real de conflito de interesse, considerando seus interesses particulares ou familiares e os empresariais, não deve participar da atividade em questão, comunicando ao seu superior hierárquico imediato as características e circunstâncias do assunto. Somente com a autorização expressa e por escrito do superior hierárquico, o funcionário poderá continuar mantendo a referida situação ou realizar a atividade concreta em seu âmbito profissional que causa o conflito.

Os funcionários da ENERFÍN não devem aproveitar em benefício próprio ou em benefício de pessoas ligadas a eles, oportunidades de lucro pessoal relacionadas com investimentos, contratos ou operações corporativas em estudo ou execução, pela empresa ou qualquer uma de suas filiais ou sociedade em que participa, ou qualquer outra informação à qual teve acesso em decorrência do desempenho de sua atividade profissional.

#### **4.8. Imparcialidade**

Todos os fornecedores e provedores que tenham as condições objetivas exigíveis de qualidade, experiência, recursos de organização, disponibilidade e política de preços poderão competir em igualdade de condições, sem nenhum tipo de discriminação, em todos os processos de seleção ou concursos promovidos pela ENERFÍN.

Os funcionários da ENERFÍN que participarem em processos de seleção de fornecedores, empreiteiras ou colaboradores externos, têm a obrigação de agir sempre com imparcialidade e objetividade, seguindo os critérios existentes na organização na seleção dos mesmos. Sob nenhuma circunstância, os funcionários da ENERFÍN solicitarão ou aceitarão, diretamente ou indiretamente, nenhum pagamento ou vantagem de fornecedores, atuais ou futuros, que possa colocar em dúvida a imparcialidade.

#### **4.9. Confidencialidade**

Todos os funcionários da ENERFÍN deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela empresa em relação à segurança da informação. Neste sentido, toda informação que não tiver sido difundida publicamente é considerada reservada e confidencial. Salvo indicação contrária do respectivo superior hierárquico, nenhum funcionário poderá utilizá-la externamente, e esta obrigação continua após a finalização da relação trabalhista. Do mesmo modo, todas as informações, tanto técnicas quanto econômicas, fornecidas pelos clientes e pelos fornecedores ou qualquer outro terceiro, que estiverem relacionadas com a empresa nos processos de seleção e concurso, ou durante os fornecimentos contratados, serão tratadas de modo confidencial pelos funcionários que tenham acesso a elas.

Este princípio é especialmente relevante para as informações privilegiadas, definidas como todas as informações concretas que se referem, direta ou indiretamente, à ENERFÍN, a qualquer uma de suas empresas controladas ou a valores negociáveis emitidos pela ENERFÍN aceitos para serem negociadas em bolsa, que não tiverem sido difundidas e que, se forem ou tiverem sido difundidas, poderiam interferir na cotação desses valores em um mercado ou sistema organizado de contratação. Nestes casos, o funcionário em posse ou conhecimento das informações não deverá difundi-las, nem tampouco efetuar pessoalmente ou recomendar a terceiros, operações de compra ou venda de ações com base no conteúdo dessas informações privilegiadas.

Aprovação (Conselho de Administração): 27 de julho de 2021